



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU GABINETE DA PREFEITA

### LEI Nº 328/2002

AUTORIZA O MUNICÍPIO A PROCEDER REAJUSTE NOS VALORES A SEREM REPASSADOS À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO LOURENÇO DO SUL, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DO PSF.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o município a reajustar os valores repassados à Santa Casa de Misericórdia de São Lourenço do Sul reajustado de R\$ 24.959,11 ( vinte e quatro mil novecentos e cinqüenta e nove reais com onze centavos) para R\$ 25.413,88 ( Vinte e cinco mil quatrocentos e treze reais com oitenta e oito centavos) valores este passados mensalmente.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Turuçu, 13 de agosto de 2002.

*Selmira M. Fehrenbach*  
**SELMIRA MILECH FEHRENBACH**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

*Renato L. Zanol*  
**RENATO LUIZ ZANOL**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento